

-----ATA N.º 2/2018-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e Vítor Manuel Feliciano Morgado que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme requerimento datado de dezassete (17) de janeiro do corrente ano, do referido Vereador, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de setembro, na sua atual redação, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião do dia dezassete (17) de janeiro do corrente ano, pelo Senhor Vítor Manuel Feliciano Marques, cidadão sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposto pelo Partido Comunista Português.>>.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, que se encontrava em serviço da Câmara Municipal, na participação de uma reunião da CIMAA, em Portalegre, razão pela qual a falta foi justificada por unanimidade.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia,

entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.249.868,05 €, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.968,73 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....2.930,98 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.385,29 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....168.493,64 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal14.239,74 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....8.325,66 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....360,63 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.502,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	16.746,91 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	3.407.152,83 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	455,51 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	1.184,65 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	471.668,16 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	17,56 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----
BPI – 3444730.001.001 Município -----
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, RELATIVAMENTE À DELEGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA A RESPETIVA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DE INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES.**-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **FUNDAMENTOS:**-----

1.- Como é do conhecimento de todos, a prática de atos no uso de delegação de competências, revela-se, nos dias de hoje, indispensável à resolução célere de questões que, de outro modo, estariam sujeitas à periodicidade das reuniões deste órgão executivo, o que nem sempre se compadece com os prazos legais para a tomada das respetivas decisões, entre outras, as relativas a inumações e exumação de cadáveres nos nossos cemitérios.-----

2.- É também sabido que a legislação em vigor, n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe no sentido de o Presidente da Câmara

Municipal poder subdelegar competências que lhe são delegadas pela Câmara Municipal.-----

Deste modo, pelos motivos apontados, pelo melindre que envolve os atos administrativos relativos aos cemitérios, nomeadamente, no que concerne à exigência de respostas céleres, **proponho-me aceitar a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal, com autorização expressa para as poder subdelegar em qualquer Vereador:**-----

---a) As competências, legal e regulamentarmente cometidas à Câmara Municipal, concernentes à inumação e exumação de cadáveres, conforme o disposto no Decreto – Lei n.º 411/98, de 30/12, na sua atual redação, artigos 2.º, alínea m) e 4.º, e Regulamentos dos Cemitérios Municipais, artigos 13.º e 26.º.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE RESISTÊNCIA DE TODO-O-TERRENO INTEGRADO NO TROFÉU X-TROPHY, NO DIA CATORZE (14) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença de Prova Desportiva, para a realização da Prova de Resistência de Todo-o-Terreno Integrado no Troféu X-Trophy, no dia catorze (14) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário compreendido entre as sete horas (07H:00) e as dezassete horas (17H:00) do referido dia catorze (14) do mês de janeiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Radical Clube de Ponte de Sor, para a realização da Prova de Resistência de Todo-o-Terreno Integrado no

Troféu X- Trophy, no dia catorze (14) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE RESISTÊNCIA DE TODO-O-TERRENO INTEGRADO NO TROFÉU X-TROPHY, NO DIA CATORZE (14) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor, Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Prova de Resistência de Todo-o-Terreno Integrado no Troféu X-Trophy, no dia catorze (14) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário compreendido entre as sete horas (07H:00) e as dezassete horas (17H:00) do referido dia catorze (14) do mês de janeiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, ao Radical Clube de Ponte de Sor, para a realização da Prova de Resistência de Todo-o-Terreno Integrado no Troféu X- Trophy, no dia catorze (14) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE PROIBIÇÃO DE INVERSÃO DO SENTIDO DE MARCHA, E UM OUTRO SINAL DE SENTIDO PROIBIDO COM PAINEL ADICIONAL

“EXCETO VEÍCULOS COM COMPRIMENTO INFERIOR A CINCO (5) METROS”, NA RUA 5 DE OUTUBRO, EM TRAMAGA.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se otimizar o trânsito na Travessa 5 de Outubro, em Tramaga e depois de análise no local, proponho a colocação da seguinte sinalética vertical:-----

- Sinal C12, proibição de inversão do sentido de marcha;-----
- Sinal C1, sentido proibido com Painel adicional “EXCETO A VEÍCULOS COM COMPRIMENTO INFERIOR A CINCO (5) METROS.-----
- Anexo planta do local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, JUNTO AO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, NÚMERO DEZASSEIS (16), EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho para aprovação a sinalização rodoviária para o Parque de Estacionamento, junto ao Centro Cultural de Montargil, de acordo com a planta anexa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da

Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES,
FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À COLOCAÇÃO
DE SINALÉTICA, NA RUA PRINCIPAL, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do solicitado por alguns comerciantes com estabelecimento na Rua Principal, em Tramaga e após análise no local, constatei que de facto é necessário proceder-se à colocação de alguma sinalética vertical:-----

- Um (1) Sinal modelo C15, Proibição de Estacionar, com um Painel adicional “EXCETO CARGAS E DESCARGAS – DIAS ÚTEIS DAS 08H:30 ÀS 19H:00”, no local assinalado com 1;-----

- Um (1) Sinal modelo C21, Fim de Proibição de Estacionar, no local assinalado com 2;-

- Um (1) Sinal modelo C15, Proibição de Estacionar, com um Painel adicional “EXCETO CARGAS E DESCARGAS – DIAS ÚTEIS DAS 08H:30 ÀS 19H:00”, no local assinalado com 3;-----

- Um (1) Sinal modelo C21, Fim de Proibição de Estacionar, no local assinalado com 4;-

- Anexo planta do local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES,
FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À COLOCAÇÃO
DE SINALÉTICA VERTICAL, NA RUA D. CARLOS, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o

assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se otimizar o trânsito, na Rua D. Carlos, em Tramaga e depois de análise no local, proponho a colocação da seguinte sinalética vertical:-----

- Um (1) Sinal modelo H3, Trânsito de Sentido Único, no local assinalado com 1;-----
- Um (1) Sinal modelo C1, Sentido Proibido, no local assinalado com 2;-----
- Um (1) Sinal modelo C11 a, Proibição de virar à direita, no local assinalado com 3;----
- Um (1) Sinal modelo C11 b, Proibição de virar à esquerda, no local assinalado com 4;-
- Anexo planta do local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / JOAQUIM CALADO - ADVOGADO, EM REPRESENTAÇÃO DOS HERDEIROS DE JOSÉ ANTÓNIO ALVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor Joaquim Calado - Advogado, em representação dos Herdeiros de José António Alves, com Escritório na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico denominado de “Vale da Ervideira” inscrito na respetiva matriz cadastral da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 102, da Secção AA3, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 7837, no sentido de se efetuar uma**

escritura de partilhas, a qual consiste em ficar em nome dos respetivos donos e respetivas proporções, que a seguir se indicam:-----

- 1/3 será adjudicado ao herdeiro Joaquim Ferreira Alves, com o NIF 103058400;--

- 1/3 será adjudicado à herdeira Maria José Alves Marques Guerra, com o NIF 105554294;-----

- 1/3 será adjudicado à herdeira Rosa Ferreira Alves Calado, com o NIF 114601895;-

-----Está também presente a informação datada de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 102, Secção AA3, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54º, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos” ser precedida de “parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.- Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 4º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade

ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer favorável no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade referente ao prédio rústico, acima identificado, a qual consiste na criação de três quotas indivisas, cada uma de um terço, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade pretendida (três quotas indivisas, cada uma de um terço), dele constando que da mesma tal como pretendida “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE NAVIGATOR FOREST PORTUGAL (CÓDIGO PR.005054.2018, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “CHARNEQUINHA” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Navigator Forest Portugal (504729497), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de **ESPAÇOS FLORESTAIS** e nas subcategorias de, *áreas florestais concionadas, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo-pastoris, tendo também zonas contíguas a linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL e/ou onde estão identificados sítios arqueológicos dos ESPAÇOS CULTURAIS*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comum àquela classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é, sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 59.º, 56.º, 58.º, 65.º e 72.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com risco de erosão) tendo também zonas inseridas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE

SOBRO OU AZINHO e sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte:-----

1. Trata-se de um processo de rearborização de 86,72 hectares com medronheiro, (72,56 hectares), pinheiro bravo) (78,56 hectares) e sobreiro (1,02 há), na Herdade da Charnequinha, cuja área total área da propriedade é de 123,16 hectares. A área a rearborizar encontrava-se ocupada com eucalipto, que deixou de apresentar interesse de exploração.-----

2. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa, mas também média e alta.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC), não estão contempladas FGC no PMDFCI na área em questão. Contudo existe Rede Viária Florestal que atravessa a área em questão, pelo que no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), como medida preventiva para defesa de pessoas e bens, será importante cumprir o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho e suas atualizações e redação atual, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

4. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. No projeto refere a manutenção e construção de rede viária e rede divisional com motoniveladora ou máquina de rastos, tendo em atenção ao período em que se realiza os trabalhos de modo a evitar erosão dos solos, o que revela preocupação e sensibilidade nestes assuntos. Também propõe realizar aceiros para defesa contra incêndios, o que é

uma medida importante e de louvar no âmbito DFCI. Aconselha-se, na medida do possível, o alargamento dos aceiros de 5 para 10 metros, e construção de pontos de água, uma vez que é justificável pelas dimensões da propriedade e ausência de pontos de água georreferenciados.-----

6. O projeto encontra-se enquadrado com o PMDFCI.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, EM PARCELA A DESTACAR, NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR (PROCESSO N.º 47/2017) / FELICIDADE SOMBREIREIRO VARELA.**-----

-----Está presente o processo de licenciamento de obras número 47/2017, de Felicidade Sombreireiro Varela, referente à construção de edifício de rés de chão, destinado a habitação, na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, acompanhado da informação jurídica datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que se refere à pretensão da requerente, o Gabinete Técnico, entende que esta deve respeitar, no que concerne ao edifício destinado a habitação, o alinhamento dos edifícios oficiais contíguos, respeitando assim o disposto no art.º 20.º, n.º 4, alínea c).-----

A requerente, por seu lado, veio referir que o muro existente é uma edificação e encontra-se no alinhamento dos edifícios contíguos. Obrigar a que o edifício principal fique alinhado com essas mesmas edificações irá provocar um estrangulamento no arruamento existente quando se pretender executar passeios. Sendo que a proposta apresentada é um incentivo factual à recuperação da zona envolvente que apresenta indícios de degradação.-----

Mais refere que, por outro lado, só numa extensão de 200m, onde se insere a sua pretensão

é que as construções são confinantes com o arruamento, no restante arruamento, os edifícios e construções encontram-se bastante recuadas a um e outro lado do arruamento.

Vejam os:-----

A alínea c) do n.º 4, do art.º 20.º, do PDM refere, efetivamente, que **“o alinhamento definido pelas edificações imediatamente contíguas será obrigatoriamente respeitado”**.-----

Considerando as edificações oficiais contíguas a que se refere o Gabinete Técnico e a definição de edificação contida na alínea a) do art.º 2.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, que é: **“Edificação – a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caráter de permanência”**, entendemos que para estabelecer o alinhamento deverá ser tido em conta o muro existente no prédio da requerente, sendo que este cumpre o alinhamento imposto pelo PDM.-----

Quanto à edificação principal, não existindo precedentes para efeitos de alinhamento, nada obsta a que a sua implantação seja de acordo com o proposto.-

Aliás, o alinhamento entre os edifícios existentes é entre os edifícios oficiais existentes, muito degradados e a maior parte devolutos, e os muros dos prédios da requerente e de outro particular, sendo que a edificação habitacional deste está recuada.-----

O alinhamento existente a respeitar é, tão só, entre os muros destes prédios e os tais edifícios oficiais.-----

Destarte, é o muro da requerente que serve de tabela para efeitos de alinhamento, mantendo-se no local em que foi construído, e não a edificação a construir.-----

Aliás, entendemos que, obrigar a que a edificação principal alinhasse com as oficinas, seria estar a contribuir para um retrocesso no crescimento urbano harmonioso e moderno que será de alcançar ao longo do tempo através da prática de atos com visão do futuro e da modernização estética e arquitetónica das áreas urbanas.-----

Efetivamente, os barracões existentes confinam diretamente com o arruamento não existindo passeio; estão degradados e devolutos. Vamos colocar uma edificação habitacional a construir de raiz a alinhar com os mesmos?-----

Não nos parece que sejam estas as premissas da harmonia e estética urbanísticas

preconizadas pelo regulamento do PDM e seus objetivos constantes, entre outros, do art.º 4.º alínea b) e 5.º, alíneas a), b), que dizem: art.º 4.º - “é definida uma estratégia de desenvolvimento para o concelho...assente nos seguintes grandes linhas estratégicas de desenvolvimento- **b) Desenvolvimento da função urbano-residencial como fator de afirmação concelhia**; São objetivos do PDM – art.º 5.º– **a) contribuir para o desenvolvimento económico e social do concelho – b) racionalizar e programar o crescimento urbano e requalificar a estrutura funcional**”.

Ao que acresce, conforme acima mencionamos, que **a pretensão da requerente cumpre o disposto na alínea c) do n.º 4, do art.º 20.º, do PDM, na medida em que propõe manter o alinhamento do seu muro/edificação/construção existente com os edifícios oficiais, assim como, o prédio contíguo do lado sul, está alinhado com o prédio da requerente através do muro nele existente, todos alinhados com as oficinas, donde, não existe qualquer argumento legal para exigir àquela avançar a edificação habitacional para o sítio da implantação do muro.**

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a arquitetura de acordo com a informação jurídica prestada, condicionando-se a operação urbanística à necessidade futura de recuar o alinhamento atual, para alargamento da via pública, execução de passeios e estacionamento ordenado.

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, a Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, depois de se ter considerado impedida de o fazer, devido a ser familiar do autor do projeto da moradia em causa.

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO URBANO E RURAL.

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito, subscrita pela Coordenadora Técnica,

Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, de acordo com o Aviso número 11053/2017, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, número 185, de vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezassete (2017), anexo, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano de dois mil e dezoito (2018), é de 1,0112, pelo que, remeto o assunto para conhecimento e decisão superior.>>.

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esta alteração decorre da publicação da taxa no Diário da República . Anexo, segue a lista das rendas a atualizar.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados na informação técnica prestada, deliberou, que os Serviços procedam à atualização das rendas do Município, conforme os casos, de acordo com o coeficiente de atualização de 1,0112, que foi publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, número 185, de vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezassete (2017), e que se encontram em anexo, e nesse sentido aprovar o mapa apresentado já com as rendas atualizadas.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – LEI NÚMERO 112/2017, DE VINTE E NOVE (29) DE DEZEMBRO.**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Recursos Humanos, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários acima referenciado, informo o seguinte:-----

Em 29 de dezembro de 2017, foi publicada a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos da regularização prevista no Programa de regularização extraordinária dos vínculos

precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, aplicada também às autarquias locais (cfr.art.1/1).-----

De acordo com o art.º 3.º/1, do referido diploma, estão abrangidas neste programa as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina e de direção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, que:-----

- a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos 1 ano, à data do início do procedimento concursal de regularização;-----
- b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições acima referidas, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;-----
- c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.-----

Nas autarquias locais, o reconhecimento de que as situações de exercício de funções correspondem a necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico, é da competência do respetivo órgão executivo.-----

Na sequência desta decisão do órgão executivo, são abertos os respetivos procedimentos concursais de acordo com as regras e especificidades previstas neste diploma.-----

Caso o número de postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal não seja suficiente para todas as situações abrangidas, deverá o mesmo ser aumentado de acordo com o necessário, por decisão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

No âmbito deste processo e tendo por base as regras legalmente previstas, os dirigentes dos diversos serviços da autarquia procederam a um levantamento das situações suscetíveis de ser abrangidas por este programa, tendo sido referenciadas as situações que constam das respetivas informações em anexo, as quais deverão ser presentes à Câmara

Municipal, para efeitos de reconhecimento de que as referidas situações de exercício de funções correspondem a necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, deliberou: 1- Reconhecer que o procedimento de identificação dos postos de trabalho que cumprem os requisitos previstos na legislação aplicável, tenha sido executado por levantamento interno dos Serviços da Autarquia; 2- Não foram apresentados até à data, quaisquer requerimentos nos termos gerais previstos no Código do Procedimento Administrativo; 3- Aprovar a listagem apresentada pelos Serviços, inerente ao levantamento efetuado, devidamente fundamentada por informação dos Serviços, e reconhecer que os referidos postos de trabalho correspondem efetivamente a necessidades permanentes dos Serviços, sem o adequado vínculo jurídico; 4- Posteriormente e de acordo com a respetiva lei, serão iniciados os respetivos procedimentos concursais.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DA SALA DO “MOSAICO DE CORTIÇA DE JOSÉ SARAMAGO”, SITA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO À QUADRA NATALÍCIA / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – AGÊNCIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de dois (2) de janeiro de dois mil e dezoito, da Caixa Geral de Depósitos – Agência de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, em meu nome pessoal, em nome da Caixa Geral de Depósitos – Agência de Ponte de Sor e Direção Comercial de Particulares e Negócios da Região de Portalegre, reiterar o agradecimento pela oportunidade concedida para celebrarmos a quadra natalícia, em mais um final de ano, bem como, a despedida de alguns colegas, nomeadamente, do colega gerente desta Agência (Senhor João Matos), num espaço tão agradável e acolhedor como a sala “Mosaico de Cortiça de José Saramago”, sito no Centro de Artes e Cultura da nossa

cidade, o que muito nos honrou. Foi igualmente um orgulho poder presentear os restantes colegas e elementos da Direção com o que de melhor, e de forma empreendedora, se faz na nossa cidade. Desejamos que o ano de dois mil e dezoito (2018), seja repleto de oportunidades, desenvolvimento e sucesso, que possam enriquecer e relevar o nosso Concelho.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO NA AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO DE PREVENÇÃO RODOVIÁRIA, NO PERÍODO DE NATAL E PASSAGEM DE ANO, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, venho por este meio acusar a receção do email de agradecimento referente à ação de sensibilização conjunta com os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no Período de Natal e Passagem de Ano, disponibilizando para esta e quaisquer ações que tenham como objetivo a segurança e melhoramento da qualidade de vida dos cidadãos desta cidade. Informando concretamente no caso da prevenção rodoviária, este Posto registou menos sinistralidade rodoviária em geral, reduzindo ainda a sinistralidade quer com feridos graves ou mortes, e que será sempre uma preocupação a redução de toda e qualquer sinistralidade e criminalidade na zona de ação deste Comando, demonstrando e reiterando toda a disponibilidade a esse fim.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO CAMPO DE TREINOS BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, ASSIM COMO PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE MAIS DOIS ESTÁGIOS DA SELEÇÃO A, DE BASQUETEBOL DE CADEIRA DE RODAS, EM PONTE DE SOR / COMITÉ NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS.**-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de janeiro de dois mil e dezoito, o Comité Nacional de Basquetebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, venho por este meio acusar a receção do email de agradecimento referente à ação de sensibilização conjunta com os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no Período de Natal e Passagem de Ano, disponibilizando para esta e quaisquer ações que tenham como objetivo a segurança e melhoramento da qualidade de vida dos cidadãos desta cidade. Informando concretamente no caso da prevenção rodoviária, este Posto registou menos sinistralidade rodoviária em geral, reduzindo ainda a sinistralidade quer com feridos graves ou mortes, e que será sempre uma preocupação a redução de toda e qualquer sinistralidade e criminalidade na zona de ação deste Comando, demonstrando e reiterando toda a disponibilidade a esse fim.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sugiro que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do agradecimento expresso pela Federação Portuguesa de Basquetebol. Quanto ao apoio aos restantes eventos e respetivo pedido de reserva de “condições”, sugiro que se solicitem mais esclarecimentos sobre que condições deverão ser asseguradas pelo Município.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar à Federação Portuguesa de Basquetebol, mais esclarecimentos sobre as condições que deverão ser asseguradas pelo Município, nos respetivos estágios da Seleção A, de BCR.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM A PRODUÇÃO DOS PRÉMIOS E DISTINÇÕES A ATRIBUIR NA PRIMEIRA (1.ª) GALA DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO / / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de janeiro de dois mil e dezoito, da Associação de Basquetebol do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Basquetebol do Alentejo, irá organizar no próximo dia dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), a Primeira (1.ª) Gala

do Basquetebol do Alentejo. Serve o presente ofício para solicitar ao vosso Município, uma vez mais a sua colaboração com todo o basquetebol alentejano. Uma vez que em Ponte de Sor se encontra o FABLAB Alentejo, somos a solicitar o apoio na produção dos prémios e distinções a atribuir nesta Gala.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a Associação Basquetebol do Alentejo, com a oferta dos prémios e distinções para a atribuição durante a Primeira (1.º) Gala do Basquetebol, os quais serão elaborados no FABLAB, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, depois de se ter considerado impedido, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, devido a pertencer aos órgãos sociais da Associação.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE CARNAVAL, DE KARATÉ / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício, datado de dois (2) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, vimos solicitar a V. Exa., a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo no dia e horário a seguir indicado, para a organização da atividade referida em epígrafe. O estágio terá a orientação do Diretor Técnico da Associação de Karaté Wado Portugal e deverá juntar os atletas da nossa Secção, Instrutores e atletas de diferentes clubes filiados:-----

- Data – dia três (3) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018);-----

- Horário - das dez horas (10H:00) às treze horas (13H:00).-----

Nota: De acordo com informação prestada nos Pavilhões, o espaço solicitado encontra-se disponível no dia e horário indicado.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Pavilhão Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor –

Secção de Karaté, no dia três (3) de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido entre as dez (10H:00) e as treze horas (13H:00), para a realização do evento de Karaté, denominado “Estágio de Carnaval de Karaté”.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA UMA VEZ POR SEMANA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS DEZ E AS DOZE HORAS, PARA RECOLHA DE ALIMENTOS, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO CONDIGNO, PARA PODER RECEBER E DISTRIBUIR OS ALIMENTOS AOS MAIS NECESSITADOS / SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de dezembro de dois mil e dezassete, da Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, dando conhecimento de algumas atividades que desenvolve na cidade de Ponte de Sor, em prol dos mais desfavorecidos, mercê do trabalho e dedicação dos seus voluntários, onde tem vindo a afirmar-se como uma Entidade de entreaajuda e de bem fazer, e desenvolvendo a sua ação em várias frentes, como por exemplo a recolha de alimentos no Pingo Doce e depois os entregam aos Centros Comunitários do Concelho, e também semanalmente distribuía pelas famílias carenciadas no se Banco de Alimentos, os produtos recebidos do Banco Alimentar Contra a Fome de Portalegre e do Pingo Doce e dos peditórios que faziam nas grandes superfícies locais, assim como igualmente faziam atendimento personalizado no Centro Paroquial, onde ajudavam muitas vezes monetariamente no pagamento de medicamentos, água, gás, eletricidade, óculos, rendas de casa, entre outros. Mais informam que esse valor monetário só é possível através de um donativo que lhes era concedido através da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, de dádivas de alguns benfeitores, de rifas e da coleta semanal recolhida entre as próprias pessoas da Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, atividades essas que eram feitas nas viaturas dos próprios com os custos inerentes.

Em face do exposto, pretendiam sensibilizar a Câmara Municipal de Ponte de Sor, de que

necessitavam urgentemente de instalações em que pudessem acondicionar melhor os alimentos e ainda ter meios para armazenar outros, que por falta de condições têm recusado, e quando é feita a distribuição de alimentos, os carenciados tinham que esperar pela sua vez ao frio e à chuva ou expostos ao sol e calor extremo, razão pela qual solicitavam a disponibilização de instalações condignas e também a cedência de uma carrinha uma vez por semana, no horário compreendido entre as dez e as doze horas, para recolha dos alimentos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de janeiro do corrente ano, emitida através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a quantidade e diversidade dos transportes a efetuar diariamente, informo que apenas será possível a cedência de uma viatura, às sextas-feiras entre as dez e as doze horas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos da requerente e a informação técnica prestada, deliberou, informar a Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, que relativamente à cedência das instalações, a situação estava a ser analisada e que quanto ao transporte de recolha de alimentos, é possível disponibilizar uma viatura, uma vez por semana, mais concretamente às sextas-feiras entre as dez e as doze horas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE DE MESAS DE FOROS DO DOMINGÃO PARA VALE DO ARCO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE DE FADOS, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de oito (8) de janeiro de dois mil e treze, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que pretende realizar uma Noite de Fados, no dia três (3) de fevereiro do corrente ano, tendo solicitado o empréstimo de seis mesas redondas à Sociedade dos Foros do Domingão, pedido esse que foi aceite, razão pela qual solicitava agora o transporte das referida mesas por parte da Autarquia, em dia útil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o transporte das referidas mesas de Ponte de Sor para Vale do Arco, em dia útil.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TAÇA OU TROFÉU OU GÉNEROS ALIMENTARES (VINHO, AZEITE), NO SENTIDO DE SER DISPUTADO NO TORNEIO DA MALHA, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de seis (6) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que à semelhança dos anos anteriores, e em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, irá realizar-se na localidade de Vale do Arco, no próximo dia quatro (4) de Março de dois mil e dezoito (2018), o Torneio de Malha, integrada no Ranking dos Jogos Tradicionais, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu ou até géneros alimentares (vinho, azeite, etc), para ser disputado na referida prova pelas equipas participantes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir uma taça ou troféu, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputado no Torneio da Malha de Vale do Arco, no dia quatro (4) de março do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1610 e o número sequencial 22436, conforme documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO DESPORTO ESCOLAR – TORNEIO MEGASPRINT / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, número sete (7), datado de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Estádio Municipal, para a realização do Encontro do Desporto Escolar – Torneio Megasprint, no dia vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após consulta do responsável pelo equipamento, o mesmo encontra-se disponível. Dever-se-á ceder para o efeito.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a cedência do Estádio Municipal, ao Agrupamento de Escolas, no dia e horário pretendidos, para a realização do Torneio Megasprint, no âmbito do Desporto Escolar.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO DESPORTO ESCOLAR – ATLETISMO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Estão presentes os ofícios, números três (3) e onze (11), datados de quatro (4) e cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), respetivamente, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Estádio Municipal, para a realização do Encontro do Desporto Escolar – Atletismo, no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30).-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Segundo informação do responsável, o Estádio está disponível no dia e hora solicitados, pelo que deveremos ceder a infraestrutura.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a cedência do Estádio Municipal, ao Agrupamento de Escolas, no dia e horário pretendidos, para a realização de provas de atletismo, no âmbito do Desporto Escolar.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO DESPORTO ESCOLAR – TORNEIO DE BASQUETEBOL 3X3 / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Estão presentes os ofícios, números dois (2) e catorze (14), datados de quatro (4) e cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), respetivamente, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal, para a realização do Encontro do Desporto Escolar – Torneio de Basquetebol 3X3, no dia dezassete (17) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Segundo informação do responsável da infraestrutura, há disponibilidade para a cedência. Como tal, deveremos disponibilizar para o efeito.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Municipal, ao Agrupamento de Escolas, no dia e horário pretendidos, para a realização do Torneio de Basquetebol 3X3, no âmbito do Desporto Escolar.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS DE INICIADOS E JUVENIS DE FUTSAL MASCULINO DO DESPORTO ESCOLAR/ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, número mil quinhentos e vinte (1520), datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, para a realização dos jogos dos grupos de equipas de iniciados e juvenis de Futsal Masculino, no âmbito do Desporto Escolar, no sentido de proporcionar melhores condições de segurança aos alunos, nos dias sete (7) de fevereiro e sete (3) de março de dois mil e dezoito (2018), nos períodos compreendidos entre as catorze horas (14H:00) e as dezasseis horas e quinze minutos (16H:15) no dia sete (7) de fevereiro, e as catorze horas (14H:00) e as quinze horas e quinze minutos (15H:15), respetivamente.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, informando que nas datas solicitadas, será possível a cedência do Pavilhão Municipal, desde que os horários indicados sejam cumpridos.-----

-----Também se anexa o parecer datado de quatro (4) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Responder afirmativamente à solicitação.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, ao Agrupamento de Escolas, nos dias e horários pretendidos, para a realização dos jogos de futsal dos grupos de iniciados e juvenis masculinos, no âmbito do Desporto Escolar.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E APOIO PARA A APRESENTAÇÃO DO SEU

LIVRO COM O TÍTULO “ANGOLA DO MEU SANGUE”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / GERMANO DA SILVA RIBEIRO.—

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), de Germano da Silva Ribeiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar autorização e apoio para uma apresentação do meu livro “Angola do Meu Sangue”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, em data e hora que lhe pareça conveniente, no decorrer do próximo mês de janeiro. Mais solicito que a sessão se desenvolva em moldes semelhantes à apresentação do meu primeiro livro, no ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho datado de três (3) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Há disponibilidade para a apresentação do livro no Centro de Artes e Cultura, no dia treze (13) de janeiro de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas (16H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o pedido do Munícipe e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a apresentação do livro com o título “Angola do Meu Sangue”, da autoria do Senhor Germano da Silva Ribeiro, no Centro de Artes e Cultura, no dia e horário mencionados; 2- Que sejam adquiridos dez (10) exemplares do referido livro, no sentido de poderem ser distribuídos pelas Bibliotecas do Concelho.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA DE NOVE LUGARES, APTA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----**

-----Está presente o email datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Montargilense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião tida com V. Exa., no dia sete (7) de setembro de dois mil e dezassete (2017), segue em anexo o ofício a solicitar a cedência

de uma viatura de nove lugares, apta para o transporte de crianças. Com a implementação de novas modalidades desportivas, o Grupo Desportivo Montargilense necessita, com a maior brevidade possível, de uma viatura de nove (9) lugares para que se possa cumprir cabalmente os objetivos a que se propôs.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que os Serviços efetuem uma Adenda ao respetivo Contrato – Programa estabelecido entre o Município de Ponte de Sor, relativo à cedência de uma viatura de nove lugares para o efeito”; 2- Que os Serviços efetuem um consulta ao mercado, consultando diversas empresas do ramo, relativo à aquisição de uma viatura de nove (9) lugares, no sentido de uma posterior cedência ao Grupo Desportivo Montargilense, através de Protocolo de Cedência a estabelecer para o efeito.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM OS MATERIAIS E RESPETIVA MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO DE MURO, NAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO, EM FOROS DE ARRÃO / A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DE ARRÃO**-----

-----Está presente o ofício número trinta e quatro (34), datado de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete (2017) da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o combinado entre V. Exa., e a Direção da A.F.A.T.I., e findas as obras da construção de um muro, que envolve o terreno adquirido pela Instituição, venho por este meio enviar a fatura número 35/2017, no valor de 12.054,00 € (doze mil e cinquenta e quatro euros), conforme o orçamento que já tínhamos enviado no nosso ofício número oitenta e nove (89), de 2017/05/15, do qual enviamos cópia para que V. Exa., possa confirmar. Senhor Presidente, perante isto, solicitamos mais uma vez o vosso apoio para a liquidação desta fatura, pois a obra foi muito importante para a A.F.A.T.I. Perante a conclusão da construção do muro, a Instituição garante dar mais segurança aos nossos clientes, pois é para eles que nós fazemos estas melhorias. Mais uma vez obrigado pelo vosso apoio.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no valor total de 12.054,00 € (doze mil e cinquenta e quatro euros, conforme documento comprovativo em anexo, para fazer face às despesas com os materiais e mão-de-obra, na construção de um muro nas instalações da Associação, no sentido de melhores condições aos seus utentes; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 9 e o número sequencial 22405, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O ALUGUER DE UM AUTOCARRO PARA A DESLOCAÇÃO A CASCAIS, NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO NUM CASTING DO PROGRAMA “GOT TALENT”/ ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE DANÇA.-----

-----Está presente o ofício número oito (8), datado de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezoito (2018) do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Dança, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Eléctrico Futebol Clube, através da sua Secção de Dança, de solicitar a V. Exa., se digne atribuir um subsídio para alugar um autocarro para a deslocação a Cascais, no dia catorze (14) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), a fim de se apresentarem num Casting do Programa “Got Talent”, com saída às seis horas e trinta minutos (06H:30), sendo que o valor do autocarro é de 400,00 €, atendendo aos orçamentos apresentados e que é o de mais baixo valor.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À autorização do Senhor Presidente. Sou da opinião de que deveremos apoiar este evento pontual. Trata-se da oportunidade destes jovens participarem num evento televisivo importante, assim como de representarem a cidade e o clube.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a atribuição de um subsídio pontual ao Elétrico Futebol Clube – Secção de Dança, no valor total de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme documento comprovativo em anexo, para fazer face às despesas com o aluguer de autocarro para a deslocação a Cascais, no dia catorze (14) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), a fim de se apresentarem num Casting do Programa “Got Talent”; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1617 e o número sequencial 22441, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO DESIGNADO DE TERCEIRA (III) CORRIDA DO MOINHO”, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o email datado de cinco (7) de janeiro de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai realizar no dia vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), a Terceira (III) Corrida do Moinho, com diversas categorias, a qual a edição anterior participaram cerca de duzentos e cinquenta (250) participantes, razão pela qual solicitava o apoio logístico, para a referida Corrida, tendo a Câmara Municipal deliberado na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e dezassete, dado o prestígio da prova e a promoção que é dado à localidade de Foros do Arrão e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida, e ainda a com a oferta dos troféus e das medalhas necessárias, sendo que no momento presente pretendiam trocar a oferta dos troféus elaborados pelo Fablab, pela oferta aos participantes de um quadro com o moinho bordado, elaborado pelo Projeto “Mãos Dadas”, que informaram que conseguiam fazê-los a tempo com um preço unitário de quinze euros (15,00 €), o que totalizava o total de cento e oitenta euros (180,00 €), sendo este um prémio bastante diferente e personalizado, valor esse que até reverteria para os

participantes do Projeto “Mãos Dadas” adquirirem mais material/equipamento, e assim poderá, no futuro poderem produzir e utilizarem posteriormente para outras situações.---

-----Encontra-se também presente o parecer datado de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Trata-se de uma prova que tem marcado o panorama desportivo do Concelho muito positivamente. Tem vindo a ganhar cada vez mais importância e um bom indicador é o número crescente de participantes que, ao longo das edições tem crescido. Outro aspeto relevante, é o facto de ser organizado pelo Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão e de acontecer naquela Freguesia. A dinâmica e iniciativa deste Grupo levam a que se convide à descentralização deste tipo de provas, sendo um exemplo que se deveria aplicar nas outras localidades do Concelho. Dado o exposto, julgo que deveremos apoiar uma vez mais. Além da logística e publicidade, é agora solicitado o suporte do custo com os troféus no valor de cento e oitenta euros (180,00 €).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o grande prestígio da prova e a promoção que são dados à localidade de Foros do Arrão e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou: 1- Apoiar o evento com a atribuição de um subsídio, no valor total de cento e oitenta euros (180,00 €), destinados à oferta dos troféus sugeridos, mais concretamente “um moinho bordado”, elaborado pelo Projeto “Mãos Dadas”; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, com o número de cabimento 1609 e o número sequencial 22435, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, E RESERVA DE RESIDÊNCIAS NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS DE TEATRO “150 MILHÕES DE ESCRAVOS” E “FRÁGIL”, EM PONTE DE SOR / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-**

-----Está presente o ofício número um (1), datado de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor e as residências no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, destinados à apresentação das peças de teatro “150 Milhões de Escravos” e “Frágil”, mais concretamente de vinte e nove (29) de janeiro a doze (12) de fevereiro e de dezasseis (16) a dezoito (18) de fevereiro, assim como a disponibilização de funcionário para a bilheteira, nos dias em que se realizem as atuações.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a criação artística 150 MILHÕES DE ESCRAVOS, com encenação de Maria João Luís, a estrear no dia um (1) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), será possível atender a todas as necessidades logísticas solicitadas, exceto a reserva total das residências do Centro de Artes e Cultura. Assim, de 29 de janeiro a 4 de fevereiro, poderemos reservar 7 residências, mas, de 4 a 6 de fevereiro, apenas poderemos disponibilizar 4 residências e, de 7 a 12 de fevereiro, 3 residências, pois realizar-se-ão atividades promovidas pela Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas. No entanto, será possível colocar entre uma a duas camas individuais no rés-do-chão de cada uma das residências. Esclareço que a presença do funcionário da bilheteira será das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h30.-----

Relativamente ao acolhimento da peça FRÁGIL, com encenação de Jorge Silva Melo, produção dos Artistas Unidos, no dia 17 de fevereiro, também será possível atender a todas as necessidades logísticas solicitadas. A presença do funcionário da bilheteira será das 18h30 às 22h30.-----

Acresce que para a publicitação dos espetáculos nos dois Outdoors municipais deverá ser contactado o Senhor Luís Martins.-----

Salvagarde-se que poderão ocorrer imprevistos, seja ao nível da reserva dos ateliês ou outras condições técnicas, sendo o Diretor de Produção do Teatro da Terra avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, **Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins**, deliberou aprovar e apoiar a realização das peças de teatro mencionadas, por parte do Teatro da Terra, nos dias e horários indicados, com a disponibilização de toda a logística indicada, de acordo com o constante no referido parecer.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ENCONTRO INFORMAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

---Está presente a proposta datada de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Vânia Ascensão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Associativismo assume cada vez mais um papel estratégico, quer como polo de desenvolvimento local, quer como parceiro privilegiado na dinâmica da cidade promovendo a crescente e diversa oferta de atividades para a população.-----

Reconhecendo a importância desempenhada pelo movimento associativo na consolidação e dinamização do tecido social, o Município de Ponte de Sor tem desenvolvido esforços e sinergias para acompanhar e apoiar a concretização dos seus planos de atividades.-----

Conscientes que o fomento do trabalho em rede e parceria é um vetor importante para agregar esforços e sinergias que se possam traduzir na partilha de competências e recursos potenciadores de criatividade, na oportunidade para divulgar e dignificar o trabalho associativo, na criação de novas oportunidades e ganhos de eficiência e na promoção e divulgação coesa da diversidade e da qualidade do associativismo do Concelho de Ponte de Sor, **submete-se à consideração superior a possibilidade de ser realizado um encontro informal com as Associações e Coletividades do Concelho no dia três (3) de fevereiro.**-----

Este encontro tem como objetivo proporcionar um momento de partilha de ideias, de informação, de conhecimento, de diálogo bem como possibilitar que as Associações “apresentem” o trabalho desenvolvido ou a desenvolver, para que possamos criar uma rede associativa que se assumia como um veículo e instrumento de trabalho que projete e

valorize o associativismo do Concelho.-----

Nesse sentido e de forma a materializarmos este encontro, caso seja de entendimento superior, propõe-se que o referido encontro-convívio seja realizado no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, sugerindo-se para o efeito, a seguinte programação:-----

- 09H:30 – Receção dos Representantes das Associações;-----

- 09H:40 – Apresentação da Associação e das atividades que desenvolvem pelo representante de cada Entidade;-----

- 13H:00 – Almoço-convívio – Fábrica do Arroz;-----

- 14H:30 – Partilha de ideias e contributos que considerem de interesse e visita às instalações do Centro de Artes e Cultura.-----

Relativamente ao almoço-convívio submeto à consideração superior a viabilidade ou não do Município assumir estes custos, uma vez que se perspectiva que se enderece o convite a um universo de cerca de quarenta e duas (42) Associações, de acordo com o mapa em anexo, e tendo como estimativa o custo de dez euros (10,00 €) por pessoa.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero imperativa a criação de uma Rede Associativa com o objetivo de dinamizar e dar a conhecer o tecido associativo existente no nosso Concelho. A partilha e interação entre as Associações, fomentada através da rede, ajudará não só ao seu desenvolvimento organizacional, mas acima de tudo à troca de experiências, criação de parcerias e sinergias com vista ao melhoramento das suas ofertas. A participação do Gabinete da Juventude na dinamização da rede visa promover junto do seu público-alvo as diversas atividades existentes, nomeadamente, no âmbito social, cultural, ambiental e desportivo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura, Juventude, Geminações, Relações Públicas e Comunicação, deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada sobre o assunto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 1666 e o número sequencial 22489, conforme consta no**

documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALDA ODETE BORGES MARTINS FALÉ MONTEIRO FALCA, RELATIVO À CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO “ATELIER DE COSTURA” DO CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita ao Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Ponte de Sor, a pedido dos mesmos, para identificação da necessidade de apoio à aquisição de materiais para o “Atelier de Costura”, deixo a lista de materiais identificados: - Prateleiras – Já resolvido com o apoio do serviço de carpintaria do Município; - Uma (1) tábua de passar a ferro – 20,00 €; - Uma (1) pistola de cola quente – 25,00 €; - Placa elétrica de um (1) bico – 60,00 €; - Tecidos numa estimativa de 10 metros por tipo de tecido – 100,00 €; - Diversos (linhas, agulhas, fechos,...) – 50,00 €. Este apoio comportará um valor médio de duzentos e cinquenta euros (250,00 €). Deixo à sua consideração a decisão relativamente a esta solicitação, com a apresentação de faturas. Pelo mérito, empenho e utilidade social das atividades desenvolvidas, proponho a aprovação do apoio solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 1671 e o número sequencial 22494, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E COLABORAÇÃO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “RESISTÊNCIA X-TROPHY”, EM PONTE DE SOR / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar a Prova de Resistência X-Trophy, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), na Zona Industrial da Salgueirinha, nos mesmos moldes do ano anterior, solicitando a respetiva autorização para a realização da Prova, assim como o apoio logístico necessário à realização do evento e que indicam no respetivo ofício.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À autorização do Senhor Presidente. À semelhança do ano anterior, julgo que deveríamos apoiar o evento. Os custos que estão envolvidos (troféus, lembranças, publicidade e relacionados com segurança e bombeiros), devem cifra-se ao todo em cerca de 1.000,00 € (700,00 € - GNR + 300,00 € - Bombeiros, mais ou menos). Justificam-se claramente dado o número de participantes e entusiastas que atrai e a dinâmica que é impressa na economia local no fim-de-semana em causa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização do evento, assim como o pagamento das despesas com a segurança da GNR e Bombeiros e toda a restante logística.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA E OUTROS / JORNAL “ ECOS DO SOR “.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Jornal “Ecos do Sor”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar a Autarquia de Ponte de Sor que, o valor referente a ½ página de publicidade por edição (300 euros), exceto nos meses de Agosto

e Dezembro, em que o jornal só tem uma edição e será publicada uma página (600 euros) de forma a ser feita uma divulgação informativa dos eventos culturais, desportivos e outros, terá o custo mensal de 600 euros mais IVA, à taxa legal em vigor.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao nível de penetração do jornal Ecos do Sor, à sua periodicidade quinzenal, à sua tiragem e à cobertura noticiosa que é feita pelo mesmo, às diversas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, sou salvo melhor opinião que a contratualização deste espaço deve ser mantida, tal como vem acontecendo nos anos anteriores. Os valores indicados são os mesmos dos últimos dois anos. À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma participação, mensal, ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mais IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação e divulgação da informação dos eventos culturais e desportivos, assim como de publicidade do Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 1707 e o número sequencial 22528, conforme consta no documento anexo.**.....

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**.....

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Tem sido posição dos eleitos da CDU, como já afirmámos em todas as ocasiões em que este pedido recorrentemente é colocado à deliberação, que este tipo de contrato, traduz-se, na prática, num subsídio periódico cuja consequência imediata é a inibição direta da atividade dos jornalistas envolvidos e dos respetivos conteúdos informativos de um órgão de comunicação social. A necessidade de recorrer aos meios de comunicação locais e regionais para garantir a divulgação da sua como se verifica na prática, e o Ecos do Sor tem sido uma lamentável prova do que referimos, em atos de mera comunicação e de**

transmissão do poder político instituído. Efetivamente desde há dois mandatos que a presença, a opinião e a posição dos Vereadores e de outros eleitos da CDU é sistematicamente silenciada e banida das páginas deste jornal. Desde há dois mandatos que este "quinzenário regionalista com louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local" sonega sistematicamente junto dos seus leitores e assinantes todo e qualquer direito de contraditório e toda e qualquer presença institucional da CDU ou dos seus eleitos no exercício do cargo público de que estão investidos. Este financiamento, garantido através do subsídio mensal que a maioria irá fazer aprovar, como se comprova, limita a pluralidade de posições e opiniões. Por consideramos que existem outras formas viáveis que garantam igualmente a divulgação de eventos da autarquia nos meios de comunicação social local escritos, voto contra este modelo de financiamento sob a capa de pagamentos de publicidade.>>.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE À DIFERENÇA DA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA OS PRODUTOS QUE COMPUNHAM OS CABAZES DE NATAL, ASSIM COMO A OFERTA DE MAIS QUATRO CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), da Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio no valor total de 235,58 € (duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), para fazer face ao saldo referente às despesas dos cabazes de natal, conforme é descrito no ofício.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão da Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que a diferença de valores referida pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, referente ao subsídio atribuído para a aquisição de Cabazes de Natal, se deve à diferença entre a estimativa feita para a aquisição

dos enchidos que faziam parte dos cabazes e ao peso que as quatrocentas e vinte e cinco (425) unidades encomendadas tinham efetivamente. (137,78 €).-----

O pedido agora efetuado refere também que foram adquiridos mais quatro (4) cabazes, Isto deve-se ao facto de em dois mil e dezassete (2017), ao número de cabazes que habitualmente a Cruz Vermelha costumava adquirir, quatrocentos e cinquenta (450) ter sido reduzido para quatrocentos e vinte e cinco (425). Posteriormente à entrega dos quatrocentos e vinte e cinco (425) cabazes, surgiram mais quatro (4) pedidos que reuniam todos os critérios para serem cedidos. Informo ainda que nos anos anteriores, era habitual receber mais vinte (20) cabazes, oferecidos pelo Coração Delta e em dois mil e dezassete (2017), estes foram dados às famílias abrangidas pelos incêndios. Desta forma, salvo melhor opinião, não vejo inconveniente em que a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, seja apoiada com o subsídio no valor de 235,58 € (duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, no valor de 235,58 € (duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1720 e o número sequencial 22538, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO A CONSTÂNCIA E VICE-VERSA, PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ANUAIS “MARGARIDAS 2018” / AGRUPAMENTO 101 DO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Escuteiros de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é habitual, o Agrupamento 101 vai participar nas atividades anuais MARGARIDAS/2018, conforme fotocópia em anexo, no Parque da Ciência Viva, em Constância, de dez (10) a

treze (13) de fevereiro do ano corrente. A participação do Agrupamento 101, conta com um contingente de 40 elementos, constituído por 12 Lobitos, 9 Exploradores, 5 Pioneiros, 7 Caminheiros e seis (6) Dirigentes. Pelo exposto, e como este Agrupamento suporta algumas inscrições dos mais desfavorecidos, solicitamos a V. Exa., como em anos anteriores, o transporte para o Contingente deste Agrupamento, com partida da sua Sede às sete horas (07H:00) da manhã do dia dez (10) de fevereiro e o regresso às dezasseis horas (16H:00) do dia treze do mesmo mês e ano.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou: 1- Ceder o transporte pretendido pelo Agrupamento 101 dos Escuteiros de Ponte de Sor, para os dias e horários indicados; 2- Deverão os Serviços proceder a uma consulta às Empresas da especialidade, no sentido de obter os respetivos orçamentos; 3- Autorizar o pagamento do referido transporte, tendo em atenção o orçamento de mais baixo valor, valor esse que deverá ser posteriormente cabimentado.**.....

-----**Aprovado com seis votos a favor.**.....

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / CLUBE DE ATLETISMO TRAIL RUNNERS DA PONTE, DE PONTE DE SOR.**.....

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de apoio, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo referido Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Também se encontra presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em dois mil e dezassete (2017), a Câmara Municipal atribuiu subsídios no valor total de 2.598,72 €, para apoio a

várias provas e aquisição de casacos. O processo contem os documentos necessários. À consideração superior.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o Clube de Atletismo Trial Runners da Ponte, de Ponte de Sor, de que a Autarquia está disponível para apoiar o Clube, pontualmente, sempre que se verifique necessidade e desde que seja possível, à semelhança dos anos anteriores.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O REGENTE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de seis (6) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €), ao Grupo Coral Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), à semelhança do ano anterior, 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano**

de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 6- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1620 e o número sequencia 22440, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Rancho, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, ao Rancho do Sor, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), duas viagens para atuações dentro do País e ainda apoio ao Festival de Folclore, que na altura deverão solicitar, à semelhança do ano anterior; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá

constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1647 e o número sequencial 22497, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, constituído por diversas valências, no valor de oitocentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos (837,38 €), no sentido de assegurar a remuneração de trabalhador/a, outro subsídio mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para assegurar a manutenção do motorista para realização de transporte de apoio à população local, e ainda outro subsídio mensal de 50,00 €, para fazer face às despesas com o

transporte de doentes, duas vezes por semana, ao Posto Médico de Vale de Açôr, de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezoito (2018); 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo de Torre das Vargens; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 1480 e o número sequencial 22424, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de Atividades da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor; 2- Eventualmente e com carácter excecional, o pagamento de despesas relativas a iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades; 3- Aprovar

a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Plano de Atividades da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social; 2- Atribuir os diversos subsídios mensais com os valores indicados na Minuta do Protocolo de Cooperação, mais concretamente a quantia de 300,00 € (trezentos euros) para a remuneração de um professor de música, a quantia de 1.761,72 € (mil e setecentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos), para o desenvolvimento do projeto ABC, e a quantia de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para criação e desenvolvimento do Projeto Coro Gospel de Ponte de Sor; 3- Eventualmente e com carácter excecional, o pagamento de despesas relativas a iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades; 4- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a

estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social; 5- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 6- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com os números de cabimento 1649 e o número sequencial 22473, relativo a situação de professor de música e coro gospel e na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1650 e o número sequencial 22474, relativo ao projeto ABC, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de onze (11) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo referido Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolos de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo, Recreativo da Ribeira de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e trinta euros (330,00 €), ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa

alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1616 e o número sequencial 22440, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES RELATIVAS À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LAR DE S. JOSÉ, EM MONTARGIL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Santa Casa da Misericórdia nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), mais concretamente a requalificação do Lar de S. José, em Montargil.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Contrato - Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Montargil, como apoio financeiro para a Requalificação do Lar de S. José, no valor de 54.231,09 € (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e um euros e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor não participado pelo Fundo Rainha D. Leonor,

de acordo com o respetivo Contrato - Programa; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, que deverão constar em alínea no Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Montargil; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato – Programa; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento número 1629 e o número sequencial 22453, conforme consta no documento anexo.--
-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO /ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezassete (2017) da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura, de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio mensal no valor de 380,00 € (trezentos e oitenta euros), à Associação Nova Cultura de Montargil, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), exceto nos meses de agosto e setembro do referido ano, nos moldes indicados no respetivo Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de

despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura de Montargil; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1625 e o número sequencial 22449, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de sete (7) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) da Sociedade Columbófila Pontessoreense, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela referida Sociedade Columbófila, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila Pontessoreense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, à Sociedade Columbófila Pontessoreense, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), durante o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a

Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Columbófila Pontessorenses; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1479 e o número sequencial 22423, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dezoito (18) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor de quinhentos euros (500,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o

referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 1618 e o número sequencial 22442, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezoito (2018) da Escola de Artes do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Escola nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), durante o ano de dois mil e dezoito (2018); 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano; 4- Autorizar o Senhor Vice - Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento

o número 1619 e o número sequencial 22443, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, depois de se ter considerado impedido, devido a ser o Presidente da Assembleia Geral da Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Plano Anual de Atividades para dois mil e dezoito (2018) e respetivas declarações solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 - Atribuir um subsídio mensal, no valor de 600,00 € (Seiscentos euros), durante o ano de dois mil e dezoito (2018), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com caráter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, deverão constar em alínea no Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de**

Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1477 e o número sequencial 22421, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Desportivo Matuzarense, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, ao Grupo Desportivo Matuzarense, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), durante o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense; 4- Autorizar o Senhor Presidente da

Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 1478 e o número sequencial 22422, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes, considero que a Câmara Municipal deverá atribuir o subsídio mensal de 1.300,00 € ao Centro Comunitário da Ervideira.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de mil e trezentos euros (1.300,00 €), durante o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezoito (2018), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora

disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1665 e o número sequencial 22488, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise aos Balancetes, considero que a Câmara Municipal pode atribuir um subsídio mensal a atribuir ao Centro Comunitário de Tramaga, para o ano de dois mil e dezoito (2018), no valor de 6.200,00 €.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de seis mil e duzentos euros (6.200,00 €), ao Centro Comunitário da Tramaga - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezoito (2018), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário da Tramaga - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1664 e o número sequencial 22487, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO**

COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de trinta (30) de novembro de dois mil e dezassete (2017) do Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise aos Balancetes, considero que a Câmara Municipal poderá atribuir um subsídio mensal ao Centro Comunitário Valdoarquense, para o ano de dois mil e dezoito (2018), é de 4.000,00 €. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir os diversos subsídios mensais, ao Centro Comunitário Valdoarquense - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, com os valores indicados na Minuta do Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), mais concretamente a quantia de quatro mil euros (4.000,00 €), relativo à sua atividade normal, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezoito (2018), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, a quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para suportar os custos inerentes ao transporte dos doentes, desde Vale do Arco ao Posto Médico de Longomel, e a quantia de 272,16 € (duzentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos), para suportar as despesas**

atinentes ao transporte dos utentes às Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, para a prática de hidroginástica; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Valdoarquense - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1663 e o número sequencial 22486, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de oito (8) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que e de acordo com a análise aos Balancetes entregues pelo Centro Comunitário deve ser atribuído o subsídio mensal de 2.500,00 €, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para o ano de dois mil e dezoito.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), e também das quantias relativas às despesas com as taxas devidas a entidades terceiras que venham a ser necessárias no âmbito da execução da obra de Ampliação do Centro Comunitário de Longomel, desde que o montante das mesmas seja devidamente comprovado e ainda a quantia de trezentos e onze euros e noventa e oito cêntimos (311,98 €) para pagamento de despesas extraordinárias relativas à reparação de viaturas e eletrodomésticos que o Centro Comunitário usa na prossecução das suas atividades, de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezoito (2018), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; 4-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1666 e o número sequencial 22489, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE**

SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezassete (2017) do Centro Comunitário de Vale de Açôr – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise dos Balancetes, considero que a Câmara Municipal poderá atribuir um subsídio mensal ao Centro Comunitário de Vale de Açôr - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para o ano de dois mil e dezoito (2018), no valor de 6.500,00 €. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Vale de Açôr - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), ao Centro Comunitário de Vale de Açôr – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final de cada mês do mesmo ano de dois mil e dezoito (2018), o balancete e/ou outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com**

carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Vale de Açôr – Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1662 e o número sequencial 22485, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA / FILIPA ALEXANDRA LOPES DA COSTA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), de Filipa Alexandra Lopes da Costa, residente no Brunheirinho, dando conhecimento que tem uma filha, Soraia Isabel Costa Martins, que frequenta o Primeiro (1.º Ciclo, em Ponte de Sor, solicitando apoio para Acompanhamento em Terapia da Fala, para a referida Soraia Isabel Costa Martins, tendo em consideração que não existe este Serviço na área da sua residência nem ter possibilidades financeiras para suportar as despesas num serviço particular, e também tem em consideração que a sua filha frequentar e desde o ensino pré-escolar e atualmente o Primeiro Ciclo, em Ponte de Sor, para além de que ela própria tem o seu emprego na localidade de Ponte de Sor.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora Filipa Alexandra Lopes da Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor sinalizou, para a Equipa do Projeto Integrado, uma criança que frequenta

o Primeiro Ciclo do Ensino Básico em Ponte de Sor, uma situação que já ocorre desde a sua educação pré-escolar, uma vez que a sua mãe trabalha nesta cidade, contudo este agregado familiar tem como residência a localidade de Brunheirinho, pertencente a um Concelho limítrofe. Por este motivo não lhe é possível instaurar o Processo com todos os documentos constantes do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, nomeadamente o atestado da respetiva Junta de Freguesia, comprovando a residência e recenseamento no Concelho, situação que ocorre devido às dificuldades financeiras desta família e que trazem alguns constrangimentos à família no que respeita a transporte, pois vêm de boleia. Face ao acima exposto e atendendo a que a criança beneficiará com o apoio pretendido que a auxiliará no sucesso escolar que se pretende, colocamos à consideração superior a aceitação do processo sem o atestado de residência em causa. Acresce que todos os documentos serão apresentados pela família. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou, apoiar a aluna, Soraia Isabel Costa Martins, em Acompanhamento em Terapia da Fala, desde que que seja possível por parte da Equipa Técnica do Projeto Integrado, atendendo a que a referida aluna frequenta o ensino escolar em Ponte de Sor, e a sua mãe também trabalha em Ponte de Sor, e se comprova as dificuldades financeiras do agregado familiar, apesar de terem residência numa localidade perto de Ponte de Sor, nas pertencente a um Concelho limítrofe, que não possui este Serviço de Acompanhamento em Terapia da Fala.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO DO MUNICÍPIO PARA A DESLOCAÇÃO DO VEÍCULO FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS, PARA A CORREÇÃO E REVISÃO DE ALGUNS ASPETOS DO VEÍCULO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a

necessidade de deslocar o Veículo Florestal de Combate a Incêndios (VCI 06) adquirido em 2017, à empresa Luís Figueiredo (sede em Aveiro) para correção e revisão de alguns aspetos do veículo, considerando que perante a distância que nos separa se traduzirá, caso o veículo vá a circular, numa despesa muito significativa pelo consumo de pneumáticos próprios para todo-o-terreno, somos a solicitar o apoio desse Município, nomeadamente, pela deslocação do referido veículo em galera (empiricamente designado de Zorra). A proposta de data será a próxima quinta-feira, dia onze (11) de janeiro, com horário a acertar com os vossos serviços.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração os argumentos apresentados e no âmbito da colaboração existente entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sou da opinião que devemos disponibilizar o transporte para a deslocação em causa.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido transporte.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / ANA FILIPA RIBEIRO MARTINS.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Ana Filipa Ribeiro Martins**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Filipa Ribeiro Martins, residente na Rua Marquês de Fronteira, n.º 48, em Torre das Vargens, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza,**

Acompanhamento Psicológico, para o seu filho, que frequenta o Segundo (2.º) Ano de Escolaridade na Escola Básica de Vale de Açôr, encontrando-se abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, companheiro e dois (2) filhos, com 7 e 4 anos de idade, respetivamente.-----

A Muniçipe é trabalhadora rural e neste momento, por opção familiar, não trabalha.----

O companheiro, também trabalhador rural, esteve desempregado durante alguns meses em dois mil e dezasseis (2016) e durante o ano de dois mil e dezassete (2017), sendo que a atividade que desenvolveu foi incerta e sazonal, não fazendo descontos para a Segurança Social. Neste momento trabalha como condutor de máquinas em empresa local, possuindo contrato de trabalho.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **182,05 €**, valores que se encontram dentro dos limites estabelecidos no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No ano de dois mil e dezassete (2017), e atendendo ao acima exposto, contabilizou-se o valor do salário mínimo nacional como rendimento deste agregado familiar, cujo per capita foi de **139,25 €**.-----

Perspetiva-se no ano de dois mil e dezoito (2018), que os rendimentos sejam idênticos, uma vez que o vencimento do marido se mantém como a única fonte de rendimento familiar, cujo valor é o salário mínimo nacional.-----

A criança para quem se pede o apoio, foi avaliada por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado que refere que a criança apresenta um conjunto de problemáticas que condicionam fortemente o seu bem-estar, desenvolvimento, capacidade de adaptação, atenção/concentração e de aprendizagem que necessitam ser intervencionadas, pelo que recomendo a frequência de sessões de acompanhamento psicológico, com regularidade semanal, com carácter de urgência.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que propomos o deferimento do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Filipa Ribeiro Martins, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA A SUA FILHA / LINDA CARLA MILHEIRAS MENDES.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Linda Carla Milheiras Mendes**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Linda Carla Milheiras Mendes, residente na Rua Senhor das Almas, n.º 21, em Galveias, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para a sua filha**, que frequenta o Quinto (5.º) Ano de Escolaridade, na Escola Básica João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, mas que foi sinalizada para a Equipa do Projeto Integrado ainda no Primeiro (1.º) Ciclo, encontrando-se abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente, e três filhos (2) filhos, com 22, 11 e 10 anos de idade, respetivamente. O filho mais velho estudo no Ensino Superior, no Instituto Politécnico de Leiria e os outros filhos na Escola João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor.-----

A Muniçipe é empregada fabril na Amorim Florestal, S.A.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **383,32 €**, valores que ultrapassam o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **270,00 €**, valor que se enquadra nos limites estabelecidos no Regulamento.-----

Perspetiva-se no ano de dois mil e dezoito (2018), que os rendimentos sejam idênticos, uma vez que a situação profissional da Munícipe se mantém.-----

A criança para quem se pede o apoio, é uma menina que frequenta atualmente o 5.º Ano do 2.º Ciclo, embora a sinalização tenha sido feita no 1.º Ciclo. Após avaliação efetuado por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado, verificou-se que esta apresenta um quadro de ansiedade com sintomas físicos resultantes de sofrimento psíquico e que se manifesta durante o período de aulas e se agudiza sempre que tem de mostrar resultados, como por exemplo testes. Neste momento, a fragilidade da criança não lhe permite ter ainda ferramentas psíquicas para lidar com situações de tensão e pressão, pelo que o objetivo do acompanhamento é que a criança adquira ferramentas para lidar com as situações acima descritas com o mínimo impacto psíquico possível.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que propomos o deferimento do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Linda Carla Milheiras Mendes, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / HOSANE DA GLÓRIA VICÊNCIA DE SOUZA.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Espadinha, relativamente ao pedido de **Hosane da Glória Vicência de Souza**, a

qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza, residente na Rua de Santo António, n.º 72-1.º Andar, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o seu filho**, estudante do Quarto (4.º) Ano de Escolaridade, no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, mas que foi sinalizado para a Equipa do Projeto Integrado ainda no Primeiro (1.º) Ciclo, encontrando-se abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e dois (2) filhos estudantes, com 19 e 9 anos de idade, respetivamente.-----

A filha mais velha frequenta o Curso de Turismo no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e que uma vez terminado lhe irá conferir equivalência ao 12.º ano de escolaridade.-

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **120,02 €**.

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), é de **98,46 €**, valores que se enquadram no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

A Munícipe tem 37 anos, é trabalhadora rural e atualmente está de baixa médica (certificado de incapacidade temporária para o trabalho em anexo), uma vez que sofreu uma intervenção cirúrgica ao canal cárpico em novembro de 2017, encontrando-se em recuperação e sendo iniciado tratamento de fisioterapia em 29/12/2017.-----

A Senhora recebe de subsídio de doença o valor de **7,80 €** por dia, perfazendo um total de **215,40 €** por mês. A estes rendimentos acresce uma pensão de alimentos no valor de **80,00 €** mensais, sendo o total de rendimentos no mês de dezembro de **295,38 €**.-----

A criança para quem se pede o apoio, frequenta atualmente o 4.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. Após avaliação pela Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado, a pedido da mãe e com indicação por parte da professora titular, verificou-se que a criança apresenta dificuldades ao nível da gestão emocional, o que condiciona o seu desenvolvimento afetivo e relacional, ajuste comportamental, capacidade de adaptação e pode colocar em risco o seu sucesso académico.-----

Como tal, perante o exposto anteriormente e de acordo com a informação de Psicologia, é recomendada a realização de processo psicoterapêutico de apoio, com regularidade

semanal, com objetivo de o ajudar no seu desenvolvimento psicoafectivo e consequentemente nas dificuldades/comportamentos identificados.-----

Tendo em conta o exposto, propõe-se o deferimento do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Hosane da Glória Vicência de Sousa, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / ANABELA LOPES NUNES.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Anabela Lopes Nunes**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Anabela Lopes Nunes, residente na Avenida da Liberdade, n.º 20, em Foros de Arrão, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para o seu filho**, que frequenta a Escola Básica de Foros de Arrão, encontrando-se abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois (2) filhos, com 13 e 9 anos de idade, respetivamente.-----

A Muniçipe é Empregada de Escritório em Ponte de Sor e o marido é Agricultor.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **1.154,38 €**, valores que ultrapassam o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No ano de dois mil e dezassete (2017), apenas se conseguem contabilizar os rendimentos resultantes do trabalho por conta de outrem e de membro de órgão estatutário, existindo no processo os recibos de vencimento relativos ao mês de dezembro, contudo perspetiva-se um rendimento idêntico ao do ano anterior.-----

A criança para quem se pede o apoio, foi avaliada por Terapeuta da Equipa do Projeto Integrado que refere que foi possível verificar a existência de dificuldades ao nível da linguagem, nomeadamente nas estruturas morfossintática e semântica, na leitura e na escrita, dificuldades que estão a repercutir-se na correta aprendizagem escolar e poderão agravar-se com a evolução do seu percurso, pelo que recomenda o Acompanhamento em Terapia da Fala, de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitando aprendizagens escolares.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **se não enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida, colocamos o pedido da Muniçipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Anabela Lopes Nunes, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento em Terapia da Fala, ao seu filho, desde que exista disponibilidade para o efeito, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MANUEL JACINTO SIMÕES DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Manuel Jacinto Simões da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Manuel Jacinto Simões da Silva, residente na Avenida da**

Liberdade, n.º 87, 7400-215 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa referente aos meses de novembro e dezembro de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de 350,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Munícipe, a companheira e o filho.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **208,27 €.**-

O rendimento per capita relativo ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), foi de **11,40 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Munícipe tem 53 anos e até há poucos meses, foi empresário em nome individual, sendo que atualmente está desempregado, recebendo de subsídio de desemprego **1,14 €**, por dia, perfazendo um total de mensal de **34,20 €.**-----

O Munícipe em dezembro foi sujeito a uma intervenção cirúrgica, não podendo fazer esforços durante pelo menos dois meses.-----

A companheira tem 46 anos, é vendedora e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. Embora desempregada, a Senhora não se encontra inscrita no Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre – Serviço de Emprego de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar solicitou o Rendimento de Inserção Social, no dia 16/11/2017, estando o processo em análise.-----

A família recebe as refeições através da Cantina Social.-----

Mais se informa que após análise da documentação constante do processo, no que diz respeito à Certidão emitida pela Repartição de Finanças de Ponte de Sor, cumpre-nos informar que o Munícipe tem registado em seu nome dois prédios urbanos, um registado em Ponte de Sor sob o artigo número 1247, com um valor patrimonial de 2.980,00 €, que segundo informação prestada pelo Munícipe, é uma pequena garagem muito antiga sem condições de utilização, sita na Rua da Olivença, em Ponte de Sor, e o outro prédio é um apartamento em Castelo Branco, inscrito sob o artigo número 9819/E, com uma valor patrimonial de 75.015,15 €. O Munícipe durante o decorrer da visita domiciliária, quando questionado acerca deste imóvel, informou que o mesmo tem boas condições de

habitabilidade e que se encontra alugado por uma mensalidade de **260,00 €**, no entanto o Senhor Manuel não fez contrato de arrendamento à inquilina.-----

Para além destes dois prédios, também tem mais duas quotas numa herança indivisa. (documento em anexo).-----

Face ao exposto, cumpre-nos informar que segundo o n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento é referido “O agregado familiar do qual faça parte um proprietário de mais que um prédio urbano não pode candidatar-se”, pelo que o Município não poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, Senhor Manuel Jacinto Simões da Silva, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / VERA LÚCIA DE MATOS ALVES.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Vera Lúcia de Matos Alves**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Vera Lúcia de Matos Alves, residente na Rua Constituição 2 de Abril de 1976, n.º 51-A, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento e mobiliário doméstico, nomeadamente, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um móvel para cozinha e uma mesa de cozinha.**-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e dois filhos, com 17 e 9 anos de idade, respetivamente.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **248,20 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento per capita deste agregado familiar foi de **251,79 €**, perspetivando-se para o ano de dois mil e dezoito (2018), um rendimento idêntico.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se, após visita domiciliária, a existência de máquina de lavar roupa, cedida pela Sociedade de S. Vivente de Paulo, de Ponte de Sor, bem como a existência de um esquentador que se encontrava desmontado, por se desligar constantemente.-----

Estes equipamentos foram emprestados, temporariamente, conforme declarações anexas ao processo. Relativamente ao armário e mesa, verificámos que não existem na cozinha, pelo que se torna necessária a sua cedência.-----

A habitação possui apenas o armário do lava-louça e um armário improvisado que tem como pés, blocos de cimento onde a requerente guarda os alimentos.-----

Face ao acima exposto e considerando que este agregado familiar cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, propomos a cedência de **uma máquina de lavar roupa, de um esquentador, de uma mesa e um armário para a cozinha.**-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente Senhora Vera Lúcia de Matos Alves, autorizando a cedência do equipamento e mobiliário doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, um esquentador, uma mesa e um armário para a cozinha. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HOSANE DA GLÓRIA VICÊNCIA DE SOUZA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e oito (48), datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao

pedido da Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza, residente na Rua de Santo António, n.º 72 – 1.º andar, 7400-245 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de 220,00 €.**-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água (11,50 €), eletricidade (24,30 €) e gás (7,50 €).-----

Para além disso, pediu ajuda para o pagamento da fatura do telefone, contudo, este apoio não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e os dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **120,02 €.**-

O rendimento per capita relativo ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), é de **98,46 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 37 anos, é trabalhadora rural e atualmente está de baixa médica (certificado de incapacidade temporária para o trabalho, em anexo), uma vez que sofreu uma intervenção cirúrgica ao canal cárpico, em novembro de dois mil e dezassete (2017), encontrando-se em recuperação, tendo iniciado tratamentos de fisioterapia em 29/12/2107.-----

A Senhora recebe de subsídio de doença o valor de **7,80 €** por dia, perfazendo um total de **215,40 €** por mês. A estes rendimentos acresce uma pensão de alimentos no valor de **80,00 €** mensais, sendo o total de rendimentos no mês de dezembro de **295,38 €.**-----

Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue pagar as despesas referentes à água, eletricidade, gás e alimentação, necessitando de ajuda para a renda da casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de

250,00 €”-----

A Munícipe poderá ser ajudada no que diz respeito ao pagamento da renda de casa referente ao mês de dezembro.-----

Os apoios previstos na alínea c) do número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição ao último apoio concedido (...).-----

À consideração superior.>>-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Hosane da Glória Vicência de Souza, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor mensal da mesma de 220,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 1653 e o número sequencial 22477, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.-

-----Está presente a informação número dois (2), datada de quinze (15) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de **Liliana Rafael Pascoal**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Liliana Rafael Pascoal, residente na Rua Maluda, n.º 17, em Ponte de Sor, 7400-224 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para a cedência **de três roupeiros, uma cama de casal, um exaustor e uma salamandra**, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O agregado familiar, é de tipologia nuclear composto pela Munícipe, o companheiro e

três filhas.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **112,50 €**,

O rendimento per capita relativo ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), foi de **111,47 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 29 anos, e está desempregada. O companheiro tem 39 anos e também está desempregado.-----

O agregado familiar é utente de Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação de **557,38 €**.-----

No que diz respeito ao pedido efetuado, cumpre-nos informar que em reunião do dia 23/11/2016, a Câmara tomou conhecimento e deliberou deferir a cedência de três camas de solteiro, sendo o valor total deste mobiliário de **782,28 €**.-----

Uma vez que o n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, relativo a apoios concedidos, prevê a cedência de “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 €, no máximo de 800,00 €”, o pedido da Munícipe referente à cedência de três roupeiros e uma cama de casal, não poderá ser apoiado.-----

Relativamente ao pedido de cedência de um exaustor e uma salamandra, estes equipamentos não estão previstos no respetivo Regulamento.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANABELA SEPEDA CARLOTO.-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de onze (11) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de **Anabela Sepeda Carloto**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Anabela Sepeda Carloto, residente na Rua Maluda, n.º 4, em Ponte de Sor, 7400-202 Ponte de Sor,** ajuda ao Município para a cedência **uma cama de solteiro, uma cama de casal, um colchão de cama de bebé (1,20mx0,60m) e uma máquina de lavar roupa**, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O agregado familiar, é de tipologia nuclear composto pela Munícipe, o companheiro e dois filhos.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **117,03 €**,

O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), é de **133,50 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 34 anos, e está desempregada. Foi mãe pela segunda vez em outubro de dois mil e dezassete (2017), estando desde essa altura a receber subsídio de maternidade, no valor de **8,99 €**, perfazendo um total mensal de **269,70 €** O companheiro tem 42 anos é reformado por invalidez desde o mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), recebendo uma prestação social mensal para a inclusão, no valor de **264,32 €**.-----

Relativamente ao pedido efetuado, é de referir que a cama de casal que o agregado familiar tem em casa não tem condições de utilização e está suportada por quatro tijolos, que a cama de solteiro se destina à filha de 11 anos, que dorme em cima de um estrado sem condições de utilização, e que quanto a um colchão para a cama do bebé, o agregado familiar tem a cama, mas não tem colchão para a criança.-----

No que diz respeito à máquina de lavar roupa, a que têm em casa é muito antiga, avariou e já não são fornecidas peças e acessórios para a reparação da mesma. (documento de um técnico em anexo).-----

De acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, relativo a apoios concedidos, nomeadamente “Equipamento doméstico considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 €, e do n.º 5 do mesmo

artigo “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 €, no máximo de 800,00 €”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Anabela Sepeda Carloto e ceder uma cama de solteiro, uma cama de casal, um colchão de cama de bebé (1,20mx0,60m) e uma máquina de lavar roupa.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – “EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE – RE/PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO/INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES)” – PROCESSO 19/2009 / MENDES & GONÇALVES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.2017, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes executados pela Empresa MENDES & GONÇALVES, S.A., referentes à empreitada de “**INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE – RE/PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO/INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES)**” – PROCESSO 19/2009”, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **13.207,44 €**, a liberar da Garantia Bancária do BES N00356937, de 24.02.2010.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da quantia em causa, relativas à caução, nos termos e valor referido ou seja de 13.207,44 € (treze mil e duzentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, a liberar da garantias bancária indicada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZ (1/2010) – TRAMAGA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Alteração ao Loteamento Municipal n.º 1/2010 – Tramaga; 2- Submeter esta Operação a discussão pública, conforme estipulado no n.º 5, do artigo 7.º, da atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro: << Está presente o Processo mencionado em título acompanhado da informação datada de dois (2) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se a apreciação superior o Projeto de Alteração do Loteamento Municipal n.º 1/2010 em Tramaga, anexo à presente informação.-----

No presente projeto propõe-se a alteração ao lote 6 e a constituição dos lotes 10, 11 e 12 com as características de edificabilidade previstas no artigo 22.º (Espaço Urbano – De Equipamento) do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor. A alteração ao lote 6 dará a possibilidade de ampliação do edifício do Centro Comunitário de Tramaga, o lote 10 permitirá regularizar o terreno correspondente à Extensão de Saúde de Tramaga, o lote 11 para uma futura necessidade de equipamento, e o lote 12 corresponde à Escola Básica de Tramaga.-----

Uma vez que a área em causa não se encontra abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, após eventual aprovação por parte da Câmara, esta operação terá ainda de ser submetida a discussão pública, conforme estipulado no n.º 5, do artigo 7.º, da atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.-----

-----À consideração do Executivo.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo mencionado em título acompanhado da informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo terminado no passado dia vinte e dois (22) de dezembro, o período de discussão pública relativa ao presente procedimento, sem que tivesse sido apresentada durante o mesmo qualquer reclamação, observação ou sugestão, não há por isso participações dos cidadãos a ponderar pela Câmara Municipal. Assim sendo, poderá agora esse mesmo Órgão aprovar em definitivo esta Alteração à Operação de Loteamento Municipal n.º 1/2010, seguindo-se-lhes os subsequentes inscrição e registo nas respetivas Matriz e Conservatória do Registo Predial. À consideração do Executivo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar definitivamente a Alteração ao Loteamento Municipal n.º 1/2010 – Tramaga; 2- Que os Serviços procedam aos atos subsequentes de inscrição e registo nas respetivas Matriz e Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISTRATE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, RELATIVO AO LOTE NÚMERO OITENTA E TRÊS (83), SITO NA ZONA INDUSTRIAL A NORTE DA LINHA DO CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR, POR PARTE DO SENHOR JOSÉ PEDRO PINTO ESTRELA BORREGO, E CEDÊNCIA DO MESMO LOTE À EMPRESA AUTO SELSOR, LDA., DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), do Senhor José Pedro Pinto Estrela Borrego, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos solicitar a V. Exas., o distrate do contrato de compra e venda celebrado no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e nove (2009), que teve como objeto o lote número oitenta e três (83), sito na Zona Industrial situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, em Ponte de Sor, uma vez que por motivos profissionais, deixei de ter interesse no mesmo.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete, da Empresa Auto Selsor, Lda., informando que aceitavam a sugestão da Autarquia na aquisição do lote número oitenta e três (83) da referida Zona Industrial.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os documentos apresentados pelo Senhor José Pedro Pinto Estrela Borrego e pela Empresa Auto Selsor, Lda., deliberou: **1- Proceder ao distrate da Escritura de Compra e Venda, celebrada em vinte e nove (29) de abril de dois mil e nove (2009), referente ao lote número oitenta e três (83), da Zona Industrial situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, em Ponte de Sor; 2- Em seguida e conseqüentemente, ceder o mencionado lote número oitenta e três (83), à Empresa Auto Selsor, Lda., pelo valor de 3.656,25 € (três mil e seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO A ESTABELECEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR, RELATIVO ÀS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIPA – BRIGADA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE AERÓDROMO.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo, Senhor Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com parecer emitido pela Autoridade Nacional de Aviação Civil, **doc 1 em anexo**, relativamente ao Protocolo estabelecido com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBVPS) para criação de uma equipa denominada **Brigada de Intervenção Permanente de Aeródromo (BIPA)**, foram feitas alterações ao documento. A referir, o primeiro parágrafo da **Introdução**, o n.º 3 da **Cláusula Segunda** e no número 1 da **Cláusula Quarta**, passando as mesmas a

constar da minuta em anexo (**doc 2**), que se junta para apreciação e aprovação do Executivo.>>.....

-----Em anexo, encontram-se a Minuta de Alteração Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, relativo às condições de contratação e funcionamento da BIPA – Brigada de Intervenção Permanente de Aeródromo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, relativo às condições de contratação e funcionamento da BIPA – Brigada de Intervenção Permanente de Aeródromo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**.....

-----**Aprovado com seis votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE PAREDES NO HANGAR NÚMERO SEIS (6), DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / G AIR ADVANCED TRAINING.**.....

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo, Senhor Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Cláusula 16.^a (Obras), do Contrato de Concessão de três (3) Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, celebrado entre o Município e a empresa Sor Air, Sociedade Aeronáutica, S.A., cuja posição contratual foi cedida à G AIR ADVANCED TRAINING em dois (2) de agosto de dois mil e dezassete (2017), refere que “... *a segunda outorgante, não pode realizar obras nos hangares e espaços envolventes ora concessionados a não ser que as mesmas sejam prévia e expressamente consentidas pelo Município...*”.....

Vem nessa sequência a empresa, devido ao aumento significativo do número de alunos

desde julho passado e de acordo com o exposto no documento em anexo, solicitar autorização para remover duas paredes interiores no piso um (1), do Hangar número seis (6), assumindo os encargos inerentes a essa despesa.-----

Do ponto de vista técnico, não se vê inconveniente no solicitado, pois as referidas paredes não foram dimensionadas nem executadas como paredes resistentes, muito pelo contrário, são paredes construídas com material do tipo gesso cartonado, pelo que a sua remoção em nada afeta a capacidade de resistência da estrutura do edifício.-----

Alerta-se no entanto, para a necessidade de atualização das especialidades, nomeadamente no que respeita à planta da segurança contra incêndios, no âmbito das medidas de autoproteção.-----

De igual modo e no que respeita às infraestruturas elétricas, caso sofram alguma alteração deverão as mesmas ser atualizadas, bem como dar conhecimento ao responsável técnico pela sua exploração, no âmbito da garantia da obra.-----

Remete-se à consideração do Executivo análise do assunto em apreço e aprovação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a autorização para remover duas paredes interiores no piso um (1), do Hangar número seis (6), assumindo a Empresa os encargos inerentes a essa despesa; 2- Autorizar caso seja essa a necessidade de atualização das especialidades, nomeadamente no que respeita à planta da segurança contra incêndios, no âmbito das medidas de autoproteção; 3- Autorizar naquilo que diz respeito às infraestruturas elétricas, caso sofram alguma alteração, deverão as mesmas ser atualizadas, bem como dar conhecimento ao responsável técnico pela sua exploração, no âmbito da garantia da obra.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A MUDANÇA DE LOGOTIPO DA EMPRESA G AIR PARA A EMPRESA L3 COMMERCIAL TRAINING SOLUTIONS, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / L3 COMMERCIAL TRAINING SOLUTIONS.-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), da Empresa L3 Commercial Training Solutions, sobre o assunto mencionado em título, o

qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da aquisição da G Air por parte da L3 Commercial Training Solutions, informo que iniciámos o rebranding da nossa marga em Ponte de Sor. Numa primeira fase e ao longo dos próximos dias, todas as fachadas serão substituídas pelo logo da L3, assim como a sinalética de todos os edifícios.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues